



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - EDITAL 01/2018

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por meio deste Edital, que estarão abertas as inscrições para PROCESSO SELETIVO INTERNO para a ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. O processo seletivo reger-se-á pela legislação vigente, especialmente pelos termos da Lei Municipal nº 2.374, de 2005, pelo Decreto nº 13.501 de 2014 e pelas normas contidas neste Edital.

1. DOS CARGOS

Cargo	Requisitos	Critério de Classificação	Carga horária semanal (horas)	Gratificação (VRV's)*	Gratificação (Reais)
Técnico de Enfermagem da ESF	Ser servidor estatutário no município de Gravataí no cargo de Técnico de Enfermagem	Avaliação de currículo <i>Anexo I</i> e Memorial Descritivo** <i>Anexo II</i>	40	2,090 VRV's*	R\$ 1.577,28

*Valor atual da VRV (Valor Referencial de Vencimentos) é de R\$ 754,68.

**Memorial descritivo caracteriza-se por uma autobiografia com descrição da vida profissional e a motivação para a inscrição na Saúde da Família.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação do Processo Seletivo será realizada via memorando para todos os serviços da SMS e no site www.gravatai.rs.gov.br, garantindo acesso a todos os servidores.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO

Para participação no Processo Seletivo Interno, poderão se inscrever todos os servidores municipais concursados nos cargos referidos, em regime estatutário e que atendam aos seguintes requisitos:

- 3.1 Ter perfil profissional para trabalhar no modelo proposto pela Saúde da Família;
- 3.2 Disponibilidade para exercer carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira (das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas);
- 3.3 Ter disponibilidade de participação em processos de formação e educação permanente, bem como atividades programadas em saúde, inclusive fora do horário de trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - EDITAL 01/2018

3.4 Ter como pressuposto o trabalho em equipe multidisciplinar, intersetorial e atitudes voltadas à prática individual e coletiva.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período: As inscrições deverão ser efetuadas no período de 28 de dezembro de 2018 a 28 de janeiro de 2019;

4.2 Local: Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Ely Correa, 735 - Parque dos Anjos, Gravataí/RS (de segunda a sexta-feira das 09 às 17 horas);

4.3 Informações: As informações sobre o processo seletivo poderão ser adquiridas pelo telefone (51) 3600-7205 ou no próprio local de inscrição;

4.4 Procedimentos para a Inscrição: os servidores deverão preencher uma ficha de inscrição no RH/SMS e entregar uma cópia dos comprovantes e certificados dos cursos exigidos para critério de classificação do cargo e uma autobiografia (conforme anexos I e II). Todas as cópias para comprovação deverão ser seguidas da apresentação dos originais para conferência;

4.5 Da regulamentação das inscrições:

4.5.1 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações declaradas no formulário de sua inscrição, estando ciente de que a informação incorreta, falsa ou inexata acerca dos dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, não isentando o candidato de responder perante a Lei;

4.5.2 Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo previsto neste Edital;

4.5.3 O candidato, ao inscrever-se para participar do presente Processo Seletivo Interno, aceita as exigências previstas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

OBS: A inscrição só será confirmada com a efetiva apresentação dos documentos (originais e cópias) que comprovem os requisitos para o cargo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Para o Processo Seletivo Interno, a classificação terá como critério de desempate:

- 1º Critério: Maior nota no quesito ATUAÇÃO PROFISSIONAL;
- 2º Critério: Maior Idade do participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - EDITAL 01/2018

5.2.A seleção dos profissionais será realizada por uma comissão integrada pelo Departamento de Atenção Básica(DAB), Departamento de Atenção a Saúde(DAS), Recursos Humanos (RH)e Conselho Municipal de Saúde(CMS).

5.3.Critérios de Classificação:

O critério de classificação se dará em duas etapas:

ETAPA 1 – Análise do currículo (Anexo I): será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez), de acordo com a documentação e certificados entregues, tendo peso 2 (dois) na nota final.

Serão considerados para fim de análise os documentos e certificados entregues com datas dos últimos 5 (cinco) anos a partir da data de publicação deste edital.

Os termos Atenção Primária a Saúde, Atenção Básica e Saúde Coletiva, a fim de pontuação deste processo de seleção serão avaliados e considerados pela Comissão de Seleção como sinônimos. Referindo-se conceitualmente como o nível de um sistema de saúde que oferece a entrada para todas as novas necessidades e fornece atenção a todas as situações de saúde focado na promoção de saúde, prevenção de doenças, manutenção e melhora da saúde.

ETAPA 2 – Avaliação da Autobiografia (Anexo II): será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez), de acordo com a análise da comissão avaliadora, tendo peso 1 (um) na nota final.

Deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, nos prazos estipulados no *item 4 – DAS INSCRIÇÕES*, cópia dos comprovantes e certificados de cursos para avaliação de currículo e a autobiografia.

Serão aprovados todos os candidatos que tiverem nota total igual ou superior a 5 (cinco). O chamamento para a Saúde da Família acontecerá por ordem de classificação, e acontecerá de acordo com a necessidade estabelecida pela gestão. Não há a obrigatoriedade de chamar todos os aprovados, bem como a escolha para a ocupação de vagas (se por meio deste Processo Seletivo Interno ou outro Processo Seletivo vigente) dar-se-á por critérios estabelecidos pela gestão. No momento da chamada, a não aceitação da vaga disponibilizada pelo funcionário excluirá o mesmo do processo seletivo, devendo o mesmo assinar sua desistência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - EDITAL 01/2018

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Da publicação do resultado preliminar, caberá prazo de recurso de 1 (um) dia, conforme está especificado no cronograma de atividades do item 9 deste edital;
- 6.2. As razões de recursos deverão ser sucintas e autuadas no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Ely Correa, 735 - Parque dos Anjos, Gravataí/RS, das 9 às 17 horas;
- 6.3. O recurso fora do prazo não será analisado, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo;
- 6.4. O recurso deverá ter a identificação completa do candidato (conforme identificação da inscrição), e será analisado somente naqueles casos em que este edital e/ou a Lei Municipal nº 2.374/05 e o Decreto nº 13.501/14 forem omissos;
- 6.5. O recurso será analisado pela comissão referida no subitem 5.2;
- 6.6. O formulário de recurso está contido no Anexo III deste edital;

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final, que conterà o nome dos servidores e a ordem de classificação, será divulgado até o dia 01 de fevereiro de 2019 no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde e poderão ser obtidos através do telefone (51) 3600-7205.

O Processo Seletivo terá validade de 1 ano, renovável por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição para este Processo Seletivo implicará no conhecimento dos termos do presente Edital e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas;
- 8.2. O Processo Seletivo de que se trata este Edital produzirá um Cadastro de Reserva para a relocação dos servidores, que atenda ao interesse e à necessidade do Município;
- 8.3. Quando do chamamento para a ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, por meio deste Processo Seletivo Interno, por critérios estabelecidos pela gestão, este dar-se-á por meio de contato do Departamento de Recursos Humanos e, para isso, devem manter seus telefones atualizados no cadastro do Departamento de Pessoal da SMS;
- 8.4. A relocação dos servidores para a Estratégia de Saúde da Família não altera, em nenhuma hipótese, o seu regime de trabalho, no caso estatutário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - EDITAL 01/2018

- 8.5. Quando da relotação, os profissionais deverão perfazer uma carga horária de 40 horas semanais, assim como terão as mesmas atribuições dos empregados públicos da ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA;
- 8.6. Fica delegado ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde a competência para resolução de discordâncias, conferir, analisar e levantar os dados e documentos apresentados, bem como para execução de todo o Processo Seletivo Interno.

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

a) Período de Inscrições	28/12/2018 a 28/01/2019
b) Homologação das inscrições e publicação do resultado preliminar	29/01/2019
c) Prazo de Recurso	31/01/2019
f) Homologação do resultado Final	04/02/2019

Gravataí, 28 de dezembro de 2018.

Jean Piery Torman
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - EDITAL 01/2018

ANEXO I

**PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Descrição do Item	Pontuação
Curso de Imunizações com no mínimo 40 horas	3 pontos
Curso de Curativos	2 pontos
Curso de Aperfeiçoamento na área da Saúde da Família, Atenção Básica/Primária, Saúde Coletiva (com no mínimo 40 horas)	1 ponto
Outros cursos relacionados à área da Saúde da Família, Atenção Básica/Primária, Saúde Coletiva, independente de carga horária	0.5 ponto por curso
Pontuação Máxima: 4 pontos	

ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
Descrição do Item	Pontuação
Atuação profissional, na função referida, em Saúde da Família (mais de 1 ano)	3 pontos
Atuação profissional, na função referida, em Atenção Básica (mais de 1 ano)	2 pontos
Atuação profissional, na função referida, em Saúde Coletiva (exceto serviço público)	1 ponto
Pontuação Máxima: 3 pontos	

OUTRAS ATIVIDADES	
Descrição do Item	Pontuação
Evento na área da Saúde da Família, Atenção Básica/Primária, Saúde Coletiva, ou outros eventos de relevância na área	0.1 ponto por evento
Artigo publicado na área da Saúde da Família, Atenção Básica/Primária, Saúde Coletiva	0.1 ponto por artigo
Trabalho apresentado em eventos na área da Saúde da Família, Atenção Básica/Primária, Saúde Coletiva (oral ou pôster)	0.1 ponto por trabalho
Estágios extracurriculares na área da Saúde da Família, Atenção Básica/Primária, Saúde Coletiva	0.1 ponto por mês
Participação em projetos na área da Saúde da Família, Atenção Básica/Primária, Saúde Coletiva	0.1 ponto por trabalho
Outras atividades da Saúde da Família, Atenção Básica/Primária, Saúde Coletiva	0.1 ponto por atividade
Pontuação Máxima: 3 pontos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - EDITAL 01/2018

ANEXO II

**PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

AUTOBIOGRAFIA

ESTRUTURA (máximo de 02 páginas)

SUGESTÃO

1. Trajetória de Vida (histórico de vivências, não minicurrículo);
2. Etapas Importantes da trajetória profissional (quais escolhas e o porquê; vivências pessoais na Atenção Básica/Saúde da Família; inserção em projetos acadêmicos e de serviço: como e porquê);
3. Fatos Significativos (elementos da história de vida que contribuíram para sua formação ético-profissional);
4. Motivação para atuar na Saúde da Família (porque está concorrendo a esta vaga e porque nesta área específica);
5. Relação da motivação com os princípios do SUS (ações e desafios a serem realizados em conformidade com a ESF e os princípios de equidade, integralidade e universalidade);
6. Expectativas de trabalho na Estratégia de Saúde da Família (que ações/atividades você planeja realizar na USF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - EDITAL 01/2018

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Cargo: Técnico de Enfermagem	
Nome do candidato:	RG:
Assinale o tipo de recurso: () Contra indeferimento de inscrição () Contra pontuação da análise de títulos (Currículo) () Contra pontuação do Memorial Descritivo (Autobiografia) () Outros	
Razões:	

Data do recebimento : ____/____/____

Assinatura do requerente

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

RESPOSTA DA COMISSÃO: () Deferido () Indeferido
Motivo (s):
Data e Assinatura dos representantes da Comissão: